



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SEC. MUN. DE ECON. DESNV. E ABASTECIMENTO
CGC de N.º 04.263.331/0001-75 – EMAIL: prefeituracodajas@hotmail.com
Rua 05 de setembro, 592 – Centro – Fone (97) 3353 – 1977



LEI MUNICIPAL N.º 388 /2018-PMC/GP.

"Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a conceder título de doação de um lote de terra e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso das atribuições lhe conferidas por Lei.

Faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder **TÍTULO DE DOAÇÃO** ao requerente, **Sr. JOÃO DA ROCHA BRAGA**, brasileiro, maior, casado, natural deste Estado, residente e domiciliado no município de Codajás, de um lote de terras do **PATRIMÔNIO MUNICIPAL**, situado à margem esquerda da estrada Codajás/Anori, km 22 medindo 1.000 (mii) metros de frente e fundos por 3.000 (três mii) metros de comprimento de ambos os lados. Limitando-se pela **Frente** com a referida estrada Codajás/Anori, pelos **Fundos**, com área devoluta, pelo lado **direito**, com área pertencente ao Sr Adelmo da Costa Gonçalves e pelo lado **Esquerdo**, com terreno ocupado pelo senhor Silvestre da Cunha Araújo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Codajás/AM, 16 de julho de 2018.


ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

